

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE IN

CNPJ/ME 03.361.252/0001-34 NIRE 35.215.861.263

30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MERCADOLIBRE, INC.**, sociedade constituída em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 15 East North Street, Dover, Kent County, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 05.528.233/0001-85, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.952.363-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.094.518-03, com domicílio profissional à Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, no município de Osasco, em São Paulo/SP, CEP 06233-90;; Sócia representante da totalidade do capital social da **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede Avenida das Nações Unidas, nº. 3003, Parte D, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.361.252/0001-34, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.215.861.263 ("Sociedade"), decide alterar o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DE SEU OBJETO SOCIAL

- 1. A Sócia decide excluir, de seu objeto social, as atividades de (i) "a venda de espaço virtual para propaganda on-line de terceiros"; (ii) "a prestação e exploração de serviços relacionados às atividades de comércio eletrônico"; (iii) "serviços de marketing, incluindo projetos para venda de produtos de multimídia e para implantação de espaços na Internet ("Web Sites")" e (iv) "a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros", tendo em vista não exercer atualmente quaisquer atos inseridos nas respectivas atividades econômicas elencadas.
- Diante da decisão acima, as cláusulas 2 e 3 do Contrato Social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "2. A sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte D, Bonfim, CEP 06233-903, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações. no país ou no exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.
 - § 1° A sociedade possui 2 (duas) filiais nas seguintes localidades: Filial 1 Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Edificio Office Tower, SHN – Quadra 02, Bloco "F", Sala

1003, CEP 70762-904, portadora do NIRE 53.999.052.920, e inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.561.252/0004-87; e Filial 2 - Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Domingos Odália Filho, nº 301, 3º andar, CEP 06010-067".

- "3. A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sécia cu acionista".
- Considerando a alteração promovida, resolve a Sócia reformar e consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DA

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL

- 1. A sociedade unipessoal limitada denomina-se MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.
- 2. A sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte D, Bonfim, CEP 06233-903, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.
- § 1° A sociedade possui 2 (duas) filiais nas seguintes localidades: Filial 1 Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Edifício Office Tower, SHN Quadra 02, Bloco "F", Sala 1005, CEP 70702-904, portadora do NIRE 53.999.052.920, e inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.361.252/0004-87; e Filial 2 Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Domingos Odália Filho, nº 301, 3° andar, CEP 06010-067.

OBJETO SOCIAL

3. - A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia ou acionista.

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes à **MERCADOLIBRE, INC.**:

sócio	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MERCADOLIBRE, INC.	10.000.000	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

- § 1° A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social integralizado.
- § 2° A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

- 6. A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.
- § 1º A sócia poderá designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.
- § 2º A designação dos administradores não-sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.
- § 3º Os administradores serão designados pela sócia diretamente no Contrato Social ou em ato separado. Os documentos de designação devem ser levados a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valendo como comprovante adequado da designação.
- § 4º Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e na Política Geral de Poderes da Sociedade, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.
- § 5º- Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.
- § 6° A destituição de qualquer dos administradores depende de aprovação da sócia titular.
- $\S~7^{\circ}$ A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação da sócia, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.
- § 8° A sócia designa para o cargo de administrador da Sociedade o Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.094.518-03, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903. O administrador, investido em seu cargo, dispõe de todos os poderes necessários à administração da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e aquelas constantes deste Contrato Social. O administrador permanecerá em seu cargo por período indeterminado.

- 7. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social e observada a Política Geral de Poderes da Sociedade, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:
- (a) zelar pela observancia da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; e
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.
- 8. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, deverão observar a Política Geral de Poderes da Sociedade e serão obrigatoriamente assinados por:
- (i) um administrador em conjunto com um procurador; ou

(ii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

Parágrafo Único – A representação da sociedade poderá ser exercida por um único procurador na prática de determinados atos, conforme definido na Política Geral de Poderes da Sociedade.

- 9. As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser outorgadas isoladamente pelo administrador da Sociedade ou, ainda, na forma descrita na Política Geral de Poderes da Sociedade. Além disso, as procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.
- 10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizadas prévia e expressamente pelos sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

DELIBERAÇÃO/DECISÃO DA SÓCIA

- 11. As deliberações da sócia, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas por escrito sobre as matérias de interesse social, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação, sempre que necessário
- § 1º A sócia poderá ser representada na decisão por, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.
- §2º A Sociedade não manterá livros societários e as deliberações sociais serão arquivadas na Junta Comercial.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

12. - O presente Contrato Social podera ser livremente alterado, a qualquer tempo, por decisão da única sócia.

CESSÃO DE QUOTAS

- 13. A sócia poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a ela inerentes ou a terceiros.
- § 1º Em caso de cessão parcial de quotas, operar-se-á a transformação da Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade Limitada.
- § 2º A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pela sócia anuente.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

14. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

- 15. As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas pela sócia única.
- § 1° A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.
- § 2º A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da única sócia.

FUSÃO, CISÃO, TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO

 A Sociedade poderá sofrer fusão, cisão, transformação ou incorporação, a qualquer tempo, por decisão da única sócia.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

17. Em caso de dissolução, liquidação e extinção, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONSELHO FISCAL

18. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

19. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por decisão da única sócia, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização da sócia.

REGÊNCIA

20. - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

FORO

Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim sendo, a única sócia assina o presente instrumento digitalmente, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Osasco, 1 de novembro de 2022.

MERCADOLIBRE,

INC.

Por: Ricardo Lagreca Siqueira Cargo: Procurador

Testemunhas:

Nome: Paulo Vitor Slebodas

Toimil

Nome: Luísa Alvim de Resende Costa

RG: 38.842.588-X

RG: 11.952.947-7

CPF/ME: 417.805.298-56

CPF/ME: 057.816.017-08

Documento desinado digitalmente nos termos da Lei nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020 e da Deliberação do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº. 01 de 19 de agosto de 2020 e certificado por entidade credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-BRASIL), nos termos do Decreto nº. 10.543, de 13 de novembro de 2020 e faz prova plena de acordo com o artigo 225 do Código Cívil. A autenticidade da(s) assinatura(s) deste documento poderá(ão) ser confirmada(s) pelo site https://secure.d4sign.com.br/verificar.





9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 07 de November de 2022,



30ª-ACS-MLB Exclusão de CNAE's apenas holding 2022 1 pdf Código do documento d64b5eC2-763d-41c7-8808-5396d9109ec8



Assinaturas



RICARDO LAGRECA SIQUEIRA ricardo.lagreca@mercadolivre.com Assinou



LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA luisa.alvim@mercadolivre.com Assinou



Paulo Vitor Slebodas Toimil paulo.toimil@mercadolivre.com Assinou



Lussa Alvem de Resende Costa

Paulo Vitor Slebodas Tormil

Eventos do documento

04 Nov 2022, 15:22:45

Documento d64b5e02-766d-41c7-8808-5396d9109ec8 **criado** por KAUAN YURI MENDES DE ARAUJO (50de75d1-617b-4f67-8c04-507e4a6cbfb6). Email:ext_kaumende@mercadolivre.com. - DATE_ATOM: 2022-11-04T15:22:45-03:00

04 Nov 2022, 15:24:25

Assinaturas iniciadas por KAUAN YURI MENDES DE ARAUJO (50de75d1-617b-4f67-8c04-507e4a6cbfb6). Email: ext kaumende@mercadolivre.com. - DATE_ATOM: 2022-11-04T15:24:25-03:00

04 Nov 2022, 15:26:38

LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA **Assinou** (ac0418ef-4c69-4139-b011-bdf76660355f) - Email: luisa.alvim@mercadolivre.com - IP: 191.182.247.55 (bfb6f737.virtua.com.br porta: 44402) - Geolocalização: -23.6287093 -46.56443 - Documento de identificação informado: 057.816.017-08 - DATE_ATOM: 2022-11-04T15:26:38-03:00

04 Nov 2022, 15:51:00

PAULO VITOR SLEBODAS TOIMIL **Assinou** - Email: paulo.toimil@mercadolivre.com - IP: 191.204.218.199 (191-204-218-199.user.vivozap.com.br porta: 43682) - Geolocalização: -23.5172415 -46.7381877 - Documento de identificação informado: 417.805.298-56 - DATE_ATOM: 2022-11-04T15:51:00-03:00

07 Nov 2022, 08:47:46

RICARDO LAGRECA SIQUEIRA **Assinou** (3cd0946a-9d90-42bd-b898-67119177a268) - Email: ricardo.lagreca@mercadolivre.com - IP: 201.48.180.137 (201.48.180.137 porta: 62840) - Documento de



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 07 de November de 2022, 11:13:24



identificação informado: 149.094.518-03 - DATE ATOM: 2022-11-07T08:47:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):861ad631503af589bffec0bd42a868a61fe7fd52e62c479de2fdd0a90c1e4d7c (SHA512):7c00a2cac43b604bd5080877c2769463aa9aeb9a07ac3be0b77d8a99e619d8e8989c36c4ef466f8bc66fff942d8767775bbe551dc13f13967cca308e5bdcbd0d

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign